



COMPARAÇÃO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017**  
**Pregão Presencial nº 007 / 2017 – Sistema de Registro de Preços**  
**Processo nº 2657 / 2016 – Diretoria de Tecnologia da Informação**

O Ministério Público do Estado do Acre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.450/0001-56, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 472 – Bairro: Ipase – Rio Branco – Acre, neste ato representado por seu Procurador de Justiça e Secretário-Geral do MPAC, Doutor Celso Jerônimo de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1968186 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 215.000.619-72, domiciliado e residente neste Município, resolve **REGISTRAR PREÇOS** da empresa vencedora do Pregão Presencial nº 007/2017, mediante as condições a seguir:

**01. DO OBJETO:**

Registro de preços para prestação de serviços técnicos de **MANUTENÇÃO CORRETIVA** especializada em Servidores de Rede, Unidades de Backup em Fita, KVM, Storage IBM e seus componentes.

**02. DAS EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS:**

**Lote 01**

**C. Com Informática Imp. Exp. Comércio e Indústria Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.471.301/0001-42 e Inscrição Estadual nº 01.019.491/001-31, com sede na Rua 10 de Junho, nº 690 – Bairro: Casa Nova – CEP: 69.901-270 - Rio Branco – Acre – Telefone: 68 3224-6011, neste ato representado por Lucimar Martins Sampaio, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG nº 307950 SSP/AC e do CPF/MF nº 623.974.002-00, domiciliada e residente no Conjunto Bem-ti-vi, Quadra Q1A – Casa 49 – Bairro: Placas – Rio Branco – Acre.

**03. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

Esta Instituição não se obriga a adquirir os itens constantes nesta Ata, nem as quantidades registradas. O compromisso de entrega dos itens registrados será efetivado com a assinatura do contrato, observadas as disposições contidas no Pregão Presencial nº 007/2017.

**04. DO CONTROLE DOS PREÇOS PRATICADOS:**

O Ministério Público do Estado do Acre adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

**05. DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

Durante a vigência da Ata os preços serão fixos e irremovíveis, exceto na hipótese de redução de preços para fazer jus aos praticados no mercado e nos casos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, desde que requeridas antes da convocação para assinatura do contrato, sendo facultado à Administração, neste caso, o cancelamento dos preços registrados e a abertura de nova licitação.



**06. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A empresa vencedora terá o registro de seu preço cancelado da Ata, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não assinar, no prazo estipulado, os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços;
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes;
- g) Quando a licitante comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

**07. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer integrante da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a esta Instituição, cabendo à empresa detentora do preço registrado a aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações assumidas anteriormente.

- a) O órgão não participante, após a autorização, deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
- b) O quantitativo decorrente das adesões não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**08. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**09. DO FORO:**

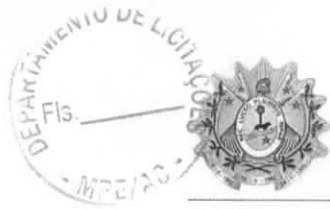
O foro da presente Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Rio Branco – Acre, para dirimir e resolver qualquer questão.

Rio Branco – Acre, 22 de março de 2017.



**CELSO JERÔNIMO DE SOUZA**  
Procurador de Justiça  
Secretário-Geral do MPAC

**LUCIMAR MARTINS SAMPAIO**  
C. Com Informática Imp. Exp. Comércio e Indústria Ltda.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017**  
**Pregão Presencial nº 007 / 2017 – Sistema de Registro de Preços**  
**Processo nº 2657 / 2016 – Diretoria de Tecnologia da Informação**

LOTE 01						
Item	Descrição	Qtde de equipamentos	Qtde. de meses	Valor Unitário (mês)	Valor Total (mês)	Valor Global pelo Período de 12 meses
01	POWER EDGE R410 1938	01	12	R\$ 532,00	R\$ 532,00	R\$ 6.384,00
02	POWER EDGE R620 1939	03	12	R\$ 799,00	R\$ 2.397,00	R\$ 28.764,00
03	POWER EDGE R710 1940	10	12	R\$ 948,90	R\$ 9.489,00	R\$ 113.868,00
04	POWER EDGE R720 1941	01	12	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
05	POWER VAULT TL2000 1942	02	12	R\$ 3.299,00	R\$ 6.598,00	R\$ 79.176,00
06	POWER EDGE KVM 2160AS 1943	01	12	R\$ 835,00	R\$ 835,00	R\$ 10.020,00
07	IBM STORAGE V3700 1944	01	12	R\$ 3.599,00	R\$ 3.599,00	R\$ 43.188,00